



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.171/2007

### ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**WALTER LUIZ HECK**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, com as seguintes denominações:

07.01.10.301.0047.2.072-Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados (META 07.01 e 07.02)

3.3.9.0.92.99.00.00- Outras Despesas Correntes R\$ 20.000,00

03.01.04.122.0016.2.015-Manut.das Atividades da Secretaria e Órgãos Subordinados (META 03.01 e 03.03)

3.3.9.0.92.99.00.00-Outras Despesas Corrente R\$ 72.000,00

**Art.2.º** – Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado servirão de fonte os decorrentes da redução das seguintes dotações:

03.01.04.122.0016.2.015-Manut.das Atividades da Secretaria e Órgãos Subordinados (META 03.01 e 03.03)

3.1.9.0.11.01.01- Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores - R\$ 11.825,00

07.01.10.301.0047.2.072-Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados (META 07.01 e 07.02)

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores R\$ 20.000,00

02.01.04.122.0016.2.009-Manutenção do Sistema de Controle Interno (META 02.02)

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Servidores R\$ 3.960,00

04.01.04.122.0016.2.019-Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda (META 04.01 e 04.02)

3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Servidores R\$ 5.960,00



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

---

04.01.04.122.0016.2.020-Manutenção da Tributação(META 04.01 e 04.02)  
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens- Fixas Servidores R\$ 5.450,00

05.01.04.122.0016.2.024-Manutenção da Unidade -DMER (META 05.01 e 05.02)  
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores R\$ 7.650,00

05.02.15.122.0016.2.030-Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo (META 05.05 e 05.06)  
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores R\$ 14.310,00

08.01.20.122.0016.2.129-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente (META 08.01 e 08.02)  
3.1.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Servidores R\$ 22.845,00

**Art. 3.º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Crissiumal**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de Junho de 2007.

**WALTER LUIZ HECK**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

**GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração